



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULT, TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.1.016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.52.00-00.05.0220	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
	TOTAL	34.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de Novembro de 2012.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tal suplementação se faz necessária em razão do Convênio celebrado com o *Ministério da Educação*, através do *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE* e a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, do Programa Caminho da Escola, que serão destinados à aquisição de *dois ônibus escolares, modelos ORE 02 e ORE 03 sem plataforma*.

Cabe destacar que o referido convênio foi celebrado no valor de R\$ 441.720,00 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais).

Atenciosamente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal